



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“ Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 27 de Maio de 2025 a Audiência Pública Eletrônica, do 1º quadrimestre do ano de 2025.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Secretaria de Educação deste município, às 10h00min.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Malhada, 16 de maio de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

Prefeito